



Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD

Rua António Pinto Machado, nº 60 – 4100-068 Porto
Tel - +351 911 042 118
Email – mail@fp-minigolfe.com web – www.fp-minigolfe.com
NIF - 502 180 021



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Preâmbulo

A Federação Portuguesa de Minigolfe com o intuito de promover, estimular, orientar e apoiar a prática da modalidade organiza anualmente um calendário desportivo com diferentes tipos de provas de Norte a Sul do país. Neste calendário tem especial destaque a Taça de Portugal que pretende ser o culminar do ano desportivo.

O presente protocolo define os termos da parceria entre a Federação Portuguesa de Minigolfe e o Município de Porto de Mós para a organização da TAÇA DE PORTUGAL 2014, marcada para os dias 5 e 6 de Julho de 2014.

Assim, entre a:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE, Instituição de Utilidade Pública Desportiva (FPM-UPD), Contribuinte nº. 502180021, com sede na Rua António Pinto Machado nº. 60, 4100-068 Porto, representada pelo seu presidente, **Ananias Quintano**, como Primeira Contraente e o Município de Porto de Mós, Contribuinte nº505586401, com sede na Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, representada pelo seu presidente, **João Salgueiro**, como Segunda Contraente.

Pelas Contraentes é livre e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:





Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD

Rua António Pinto Machado, nº 60 – 4100-068 Porto
Tel - +351 911 042 118
Email – mail@fp-minigolfe.com web – www.fp-minigolfe.com
NIF - 502 180 021



Cláusula 1ª.

Deveres da Primeira Contraente

Nos termos do presente Protocolo, à Primeira Contraente, na qualidade de Organizadora do Calendário Desportivo Nacional, onde se inclui a Taça de Portugal, compete:

1. Divulgar a prova junto de todos os seus associados.
2. Gerir as inscrições na prova.
3. Definir e divulgar o programa da prova.
4. Assegurar o secretariado com meios humanos e informáticos.
5. Garantir a arbitragem através do Conselho de Arbitragem.
6. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos se, por motivos a si imputáveis, a prova não se realizar.

Cláusula 2ª.

Deveres da Segunda Contraente

Nos termos do presente Protocolo, a Segunda Contraente compromete-se a:

1. Disponibilizar o circuito de minigolfe até 8 dias antes da realização da prova, devidamente preparado para a competição.
2. Encerrar o circuito para a competição e treinos oficiais:
 - a) Competição: 5 e 6 de Julho.
 - b) Treinos Oficiais: 28 de Junho.
3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos devidamente justificados se, por motivos a si imputáveis, a prova não se realizar.
4. Divulgar a prova nos meios de comunicação habituais e, suportar os custos das filmagens da prova.





Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD

Rua António Pinto Machado, nº 60 – 4100-068 Porto
Tel - +351 911 042 118
Email – mail@fp-minigolfe.com web – www.fp-minigolfe.com
NIF - 502 180 021



- 5 Criar espaços para a assistência.
- 6 Disponibilizar local para a entrega de prémios.
- 7 Organizar beberete para os atletas inscritos e convidados da Câmara e da Federação.
- 8 Receber entre os dias 2 e 6 de Julho o estágio da Selecção Nacional de Juniores que se desloca ao Campeonato do Mundo, na Finlândia, garantindo o alojamento e refeições a nove atletas e dois treinadores.

Cláusula 3ª.

Vigência

O presente Protocolo é assinado para a realização da edição de 2014 da Taça de Portugal, terminando a sua vigência imediatamente após a sua ocorrência;

Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação das cláusulas aditadas ou alteradas.

O presente Protocolo encontra-se impresso em duplicado, em papel timbrado da Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD, sendo assinadas e rubricadas pelos Contraentes.

Porto de Mós, 30 de junho de 2014.

Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE
R. ANTÓNIO PINTO MACHADO, 60
(Dr. Aníbal Quintano)

Município de Porto de Mós

(Engº João Salgueiro)

